

PROCESSO Nº 027/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

EDITAL

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio nomeados por portaria, que realizará **VIA INTERNET** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "menor preço por item", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos bens relacionados no anexo 4 – relatório de especificação, para escolha da proposta mais vantajosa para o município.

- 1.1. A presente licitação na modalidade de pregão eletrônico tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, é regida por este edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, Decreto Federal nº 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Municipal 2.712/09 Decreto Municipal nº 3.690/2005, Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013; Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal nº 5.439 de 19/01/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.
- 1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br no quadro “**Painel Geral**”. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba “**Editais**”.
- 1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, de forma anônima, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, ou seja, até o dia **11/03/2019 até às 23:59** horas, no horário de Brasília, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção “**Acesso ao Sistema**”, escolher o item “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, em seguida “**entrar**”, clicar em “**Questionamento**” no quadro “**Outras ações**” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.4. Os interessados poderão formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, ou seja até o dia **11/03/2019 às 18:00** horas, no horário de Brasília, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção “**Acesso ao Sistema**”, escolher o item “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, clicar em “**entrar**”, em seguida “**Impugnação**” no quadro “**Outras ações**” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.5. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- 1.6. O **CREDENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado até às **11 horas do dia 13/03/2019** - Horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, selecionar a opção “**Acesso ao Sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, efetuar o login, escolher “**Credenciar**” no quadro “**Minhas Atividades**” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.
- 1.7. As **PROPOSTAS COMERCIAIS** poderão ser enviadas depois de efetuado o **CREDENCIAMENTO** e serão recebidas até às **12 horas do dia 13/03/2019**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção

“Acesso ao Sistema”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, na sequência “**Entrar**”, em seguida escolher a opção “**Encaminhar/Alterar proposta**” no quadro “**Minhas Atividades**” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

- 1.8.** A etapa de **RECEBIMENTO DOS LANCES** na Internet, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br será de **15 às 17 horas do dia 13/03/2019** no horário de Brasília, acrescido do período aleatório. A participação na sala de lances é conferida na “**Área do Licitante**”, acessada no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. A licitante deverá efetuar o login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”. Na Área do Licitante, escolher a opção “**Efetuar Lances**”, localizada no quadro “**Minhas Atividades**”. Na tela de Resultado da Consulta de Certames em Fase de Sala de Lances, selecionar o certame desejado e clicar na Atividade “**Sala de Lances**”. Será apresentada a tela “**Efetuar Lances**”, selecione o item desejado, digite o valor proposto e o código de confirmação (sopa de letrinhas) gerado pelo sistema, para concluir, clique em enviar lances.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAJUBÁ**, conforme Anexo 04 – Relatório de Especificação, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.1. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

Anexo 01 – Proposta comercial

Anexo 02 – Estimativa de preços

Anexo 03 – Declaração para fins de participação do pregão

Anexo 04 – Relatório de especificação

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 – Minuta do Contrato

Anexo 07 – Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.

3. - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam credenciadas e cadastradas em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou apresentem toda a documentação legalmente exigida para habilitação, indicada no item 8, além de atender às demais exigências constantes deste edital.

3.2. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não na ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DA CEDAE ou no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

3.3. Não serão admitidas na licitação as empresas:

- a) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como punidas com as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.5. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.6. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte regidas pela Lei Complementar nº 147/2014, terão sua participação nesta licitação conforme os termos que lhes são assegurados e estatuídos na referida norma.

4. DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, acessando o endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, “Cadastro”, escolher a opção desejada “pessoa física” ou “pessoa jurídica” - preencher o pré-cadastro após concordar com o Contrato de Adesão.

4.1.1. Após essa providência, a interessada receberá, via e-m@il, o **“código de validação”**.

4.1.2. De posse do código e para cadastrar a senha que dá acesso ao sistema, a interessada deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> - no quadro **“Área Logada”** clicar em **“Acesso ao sistema”**, selecionar a opção **“Se você é licitante, faça login aqui: acessar”**, selecionar **“se for o primeiro acesso”**, preencher todos os campos, criar uma senha pessoal e intransferível e clicar em **“desbloquear usuário”**.

4.1.2.1. A confirmação do cadastro deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento do código de validação. O cadastro não ativado nesse período será excluído e será necessário realizar todo o procedimento novamente.

4.1.3. Caso a licitante já tenha efetuado seu cadastro no site a CAIXA, acessar o endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, no quadro **“Área Logada”**, **“Acesso ao sistema”**, selecionar a opção **“Se você é licitante, faça login aqui: acessar”**, preencher com as informações solicitadas e clicar em “entrar”.

4.1.4. Para realizar a Certificação no site, a licitante precisa comparecer em uma das agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos itens 4.1.4.1 e 4.1.4.2, conforme o caso.

4.1.4.1. Caso necessário, deverá ser elaborada procuração por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

4.1.4.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia

autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.1.4.2.1.** O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar a qualquer empregado CAIXA do segmento Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação do interessado.
- 4.1.5.** Após essa etapa, a interessada deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão até às **11 horas do dia 13/03/2019**, exclusivamente por meio eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, efetuar login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, em seguida “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”. Na “**Área do Licitante**”, escolher a opção “**Credenciar**”, localizado no quadro “**Minhas Atividades**”, selecionar o certame desejado e clicar na Atividade “**Credenciamento**”. Selecionar a declaração de ciência e marcar a(s) opção(ões) de direito de preferência, caso se apliquem. Finalize o credenciamento clicando em “**Concordar**”.
- 4.1.5.1.** Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.
- 4.1.6.** Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 147/2014, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção “ME/EPP” na tela “Credencia Pessoa Física/Pessoa Jurídica”, constante da opção “Credenciamento”, no endereço eletrônico citado no item 4.1.5, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC, indicados no item 4.1.6.2.
- 4.1.6.1.** O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no item 4.1.6.
- 4.1.6.2.** Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de MPE, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 147/2014, conforme previsto neste edital.
- 4.1.6.2.1.** Até o início da fase de lances, a licitante poderá alterar o seu credenciamento, as opções de preferência e até mesmo se descredenciar.
- 4.1.7.** Os procedimentos para cadastramento, citados no item 3.1, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site www.licitacoes.caixa.gov.br da CAIXA.
- 4.2.** As empresas cadastradas no site “Licitações CAIXA”, e interessadas em participar do presente certame, que esqueceram a senha de acesso, devem acessar o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no botão “**Acesso ao sistema**”, escolher “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**” e selecionar a opção “**Esqueci Minha Senha**”, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.5 e seguintes.
- 4.2.1.** As empresas cadastradas no site Licitações CAIXA que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 4.1.4 e seguintes.
- 4.2.2.** As empresas cadastradas no site da CAIXA que já providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do item 4.1.5.

- 4.3.** A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.
- 4.4.** O link “Credenciar” no endereço eletrônico mencionado no item 4.1.4 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.
- 4.4.1.** Ao clicar em **“Credenciar”** no Pregão Eletrônico escolhido, serão apresentadas as seguintes opções: **“Edital”** e a atividade **“Credenciamento”** caso ainda esteja no prazo.
- 4.4.2.** O link **“Edital”** permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo.

5 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 5.2.** Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.
- 5.3.** No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.1.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-M@il aos participantes.
- 5.4.** Caberá à licitante:
- 5.4.1.** 4.4.1 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos itens supra.
- 5.4.2.** 4.4.2 comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.4.3.** 4.4.3 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 5.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua

capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1.** A **Proposta Comercial** (Anexo 01) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço Eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na “**Área do Licitante**”, efetuar login por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher “**Encaminhar/Alterar Propostas**”, selecionar o certame desejado, clicar na Atividade “**Envio de Proposta**”, selecione o item desejado, digite o valor proposto, anexe sua Proposta Comercial e clique no botão “**Enviar Proposta**”.
- 6.2.** A **Proposta Comercial com preço POR ITEM** deve ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods.
- 6.2.1.** A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** (Anexo 01) e corresponde ao VALOR POR ITEM que consta da **Proposta Comercial** (Anexo 01).
- 6.2.2.** O VALOR lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** (Anexo 01) **deverão ser coincidentes**.
- 6.2.3.** É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.
- 6.3.** A **Proposta Comercial** (Anexo 01) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:
- 6.3.1.** Menção ao número do Edital, com a identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, e-mail, sob pena de desclassificação;
- 6.3.2.** Preço TOTAL dos itens, individualizado por Item, de acordo com o modelo de proposta do Anexo 01, atentando-se para o disposto no item 6.5 e seus subitens.
- 6.3.3. A Proposta de preços deverá conter marca, sob pena de desclassificação.**
- 6.3.3.1.** Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;
- 6.3.3.1.1.** Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente, devendo a licitante prever em sua planilha de composição do preço todos os custos e benefícios fiscais inerentes ao objeto ou à atividade desempenhada, observando-se as particularidades tributárias de cada segmento.
- 6.3.3.1.2.** Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na

composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

6.3.3.1.3. A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL.

6.3.3.1.4. Em caso de renúncia de parcela ou de totalidade da remuneração relativa a materiais ou instalações de sua propriedade, a licitante deve indicar e comprovar essa propriedade.

6.3.3.1.5. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de MPE, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato eventual desenquadramento de sua condição de MPE nos termos da LC nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.

6.3.3.2. Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que **ultrapassar duas** casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos.

6.3.4. Prazo de entrega/execução: máximo de 30(trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviços.

6.3.5. Prazo de VALIDADE dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses;

6.3.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

6.3.7. Declaração da licitante de que:

I) se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

II) seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da PREFEITURA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) da PREFEITURA que

exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA:

- em área com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

6.3.8. Local, data, nome e assinatura (com a devida identificação), por quem de direito.

6.4. Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será enviado ao licitante, via e-M@il, a confirmação do recebimento da proposta.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na **“Área Logada”**, **“Acesso ao Sistema”**, - **“Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”**, efetuar *login*, escolher **“Encaminhar/Alterar Proposta”**, excluir a proposta anterior clicando no ícone **“X”** e inserir a nova proposta.

6.5.1. Caso haja a substituição da **Proposta Comercial**, após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme item 6.2.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.

7.2. Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.

7.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta comercial referida no item 5.3, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:

- condições do item 7.5.3 e
- compatibilidade entre o preço ofertado e aqueles com os praticados no mercado, bem como a sua coerência com a execução do objeto desta licitação, tendo como parâmetro o preço estimado pela PREFEITURA.

7.4.1. A proposta adequada deve ser encaminhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro, por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, na **“Área Logada”**, **“Acesso ao Sistema”**, - **“Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”**, efetuar login, no quadro **“Minhas Atividades”**, escolher **“Encaminhar documentos de habilitação”**.

7.4.1.1. A capacidade de recebimento de cada e-mail está limitada a 2mb.

7.4.1.1.1. Caso o volume de documentos ultrapasse o tamanho de 2mb, será necessário o envio fracionado em quantos e-mails se fizerem necessários, desde que todos sejam enviados dentro do prazo estipulado no item 7.4.1.

7.5. Será desclassificada a proposta que:

- 7.5.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- 7.5.2. Apresente preço ou vantagem baseado em outras propostas;
- 7.5.3. Apresente preço manifestamente inexequível;
- 7.5.4. A aceitabilidade do preço máximo será verificada em relação ao preço global e aos preços unitários
 - 7.5.4.1. Será considerado manifestamente inexequível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.
 - 7.5.4.1.1. Poderá ser considerada manifestamente inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores, caso a licitante não demonstre sua viabilidade:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município; ou
 - b) valor orçado pelo Município.
 - 7.5.4.1.2. Verificada a hipótese de preço inexequível, o Pregoeiro concederá o direito de contraditório, solicitando que a licitante apresente nota explicativa para comprovar a regularidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.5.5. Apresente declaração de enquadramento como MPE, mas extrapola o faturamento previsto na LC 123/2006.
- 7.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.7. A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 11 deste edital.
- 7.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.
 - 7.9.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO POR ITEM.
 - 8.1.1. Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no próprio sistema.

- 8.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 8.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 8.3.1.** a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.3.2.** no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.3.3.** os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO POR ITEM**.
- 8.4.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 8.5.** Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 8.6.** Ao término do horário definido no preâmbulo deste edital para o Recebimento dos Lances, **o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de Lances, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.**
- 8.6.1.** **O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).**
- 8.6.2.** Por isso, **o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances**, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.
- 8.7.** Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.8.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
- 8.9.** Caso o menor preço seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 8.12.
- 8.10.** Caso o menor preço não seja apresentado por uma MPE, observar-se-á o seguinte:
- 8.10.1.** Se houver proposta apresentada por MPE de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE.
- 8.10.1.1.** O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- 8.10.2.** O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à MPE apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.

- 8.10.2.1.** O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.
- 8.10.3.** Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o item 8.12, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 8.10.4.** Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no item 8.10.1, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.
- 8.10.5.** Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- 8.11.** O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto quando do exercício dos direitos de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.
- 8.12.** Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido desconto sobre o valor ofertado, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens exclusivamente por meio eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br - na "Área do Licitante", efetuar o login no sistema por meio da opção "*Acesso ao Sistema*", botão "*Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar*", escolher a opção "*Efetuar Negociação*".
- 8.13.** desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas
- 8.14.** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.
- 8.15.** No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital, para efeito de classificação, é assegurada a preferência para o bem ou serviço objeto dessa licitação:
- I - produzido no País;
 - II - produzido ou prestado por empresa brasileira;
 - III - produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.15.1.** Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o item 8.14.

- 8.16. Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do item 9.6, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.
- 8.17. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

9.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- 9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

- 9.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União
- 9.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, da sede do licitante, devendo compreender os **débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa**. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.
- 9.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de tributos Municipais **MOBILIÁRIOS** e **IMOBILIÁRIOS**. Nos municípios onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto;
- 9.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado

de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

OBS: Compete exclusivamente ao licitante, instruir o processo com a correta situação fiscal, correndo por seu total risco a apresentação de informações que não favoreçam concluir pela “Plena regularidade fiscal”, notadamente aquelas definidas nos itens “9.3.3” (regularidade estadual) e “9.3.4” (regularidade municipal).

9.3.7. A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição

9.3.7.1. Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Prefeitura, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.4.2. As entidades Sem Fins Lucrativos estão dispensadas da apresentação da documentação referente à Qualificação Econômico-Financeira.

9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

9.5.1. Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do item 4.1.5.

9.6. Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, após a solicitação do Pregoeiro:

- a) Documentação relativa a Habilitação jurídica;
- b) Certidão de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial;
- c) Documentação relativa a regularidade fiscal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de enquadramento como MPE, se for o caso;

9.6.1. As certidões apresentadas como prova da regularidade dos requisitos de habilitação da licitante devem estar válidas ao tempo de sua apreciação pelo pregoeiro.

9.6.2. A solicitação do Pregoeiro será encaminhada ao licitante por meio do sistema eletrônico, e, caso haja necessidade, para o email cadastrado no sistema.

9.7. Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com os itens 7.4.1 e 9.6, a Proposta Comercial adequada à negociação realizada, a Declaração de enquadramento como MPE, se for o caso, A Declaração (Anexo 03), **tudo devidamente preenchido e assinado, com data do certame, por quem de direito**, deverão ser encaminhada no endereço Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva,

Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou digitalmente pela Junta Comercial.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 9.6.
- 10.2.** Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.
- 10.2.1.** A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.
- 10.2.2.** Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório e somente será confirmada após a verificação da regularidade fiscal
- 10.2.3.** A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no item 10.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à PREFEITURA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.3.** A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:
- ao CEIS/CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/ Cadastro Nacional de empresas Punidas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo;
 - ao CNCLIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em **“Sistemas”**, no item **“CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”** e **“Consulta Requerido / Condenação”**, selecionar esfera **“TODOS(AS)”**;
- 10.4. Não será habilitada a empresa que:**
- 10.4.1. não comprove a regularidade da documentação habilitatória na data do certame**, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da MPE, na forma do item 10.2.
- 10.4.2.** esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO suspenso, ou esteja impedida de licitar e contratar com a União, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 10.4.3.** deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

- 10.5.** Se a licitante desatender às exigências do item 9 ou se enquadrar nas hipóteses do item 10.6, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.
- 10.6.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 10.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, oportunidade em que as demais licitantes serão questionadas, via mensagem eletrônica, sobre o interesse em igualar seus preços ao da mais bem classificada, devendo a licitante, para tanto, responder por mensagem para a caixa postal gilogct08@caixa.gov.br, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.
- 10.7.1.** Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pela licitante mais bem classificada, por email, no prazo estabelecido e previamente informado pelo Pregoeiro.
- 10.7.2.** As licitantes que manifestarem interesse em igualar o preço ao da licitante vencedora irão compor o anexo da Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva, respeitada a ordem de classificação do pregão.
- 10.7.3.** O não envio da nova proposta solicitada pelo pregoeiro na forma do item 10.7.1 impossibilitará o licitante de compor o cadastro reserva da Ata de Registro de Preços.
- 10.7.4.** A licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer e/ou prestar serviço no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do compromisso assumido prevista no § 1º do art. 18 do Decreto 7.892/13, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.
- 10.7.4.1.** Somente após a ocorrência de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, constantes dos itens 9 e 10 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br – na “Área do Licitante”, efetuar o login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema”, selecionar “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”, escolher a opção “Intenção de Recurso”, localizada no quadro “Outras Ações” no prazo de até 30 (trinta) minutos, a partir da comunicação pelo sistema.
- 11.1.1.** À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o

prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 11.1.2.** Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 11.1.
- 11.2.** A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no item 11.1, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.3.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 11.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5.** Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 11.6.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site oficial do município.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 12.1.** A licitante vencedora deverá apresentar catálogos devidamente identificados com o número do item e nome da empresa, juntamente com os documentos de habilitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

- 13.1.** À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itajubá, para fins de homologação.
- 13.2.** Após a homologação do resultado da licitação a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra o presente Edital (Anexo 5), podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.
- 13.3.** A recusa injustificada da primeira classificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, além de implicar a perda do direito ao registro de seu preço, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 17 deste Edital.
- 13.4.** Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura Municipal de Itajubá tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

- 13.5.** Após a assinatura da Ata do Registro de Preços o extrato será publicado no Diário Oficial do Município, contendo o(s) fornecedor(es) e o(s) preço(s) registrado(s), sendo que, a partir de então, poderão ser firmados os instrumentos contratuais, desde que no prazo de validade da Ata.
- 13.5.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumprido o requisito de publicidade.
- 13.6.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular pelo fornecedor mais bem classificado, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora, conforme minuta de Contrato ou de OFS - Ordem de Fornecimento ou Serviço que integram este Edital (respectivamente Anexo V e Anexo VI).
- 13.7.** Fica impedida de ser contratada a licitante que se enquadre em qualquer das situações mencionadas no item 3.3.
- 13.8.** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar o Contrato/ata, conforme o caso, e devolvê-lo.
- 13.8.1.** A convocação será feita por emissão e encaminhamento do Contrato/OFS ao Fornecedor.
- 13.8.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço podem ocorrer várias solicitações de execução do objeto, inclusive simultâneas.
- 13.9.** Se o fornecedor primeiro colocado com preço registrado recusar-se a assinar o Contrato/OFS, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os fornecedores que compõem o cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação na Ata.
- 13.9.1.** O fornecedor que compõe o cadastro reserva será convocado nos moldes do item 13.2, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, não cabendo direito a indenização.
- 14.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da Ata.
- 14.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO revogará a Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4. Será considerado preço de mercado aquele igual ou inferior à estimativa de preço apurada pelo MUNICÍPIO.

14.5. Não havendo êxito nas negociações com os detentores do preço registrado, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O Contrato cuja minuta (Anexo 6) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a apresentação de garantia contratual.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. A Prefeitura Municipal de Itajubá, após o fornecimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 5) e no Contrato (Anexo 6).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que incorrer em alguma das seguintes hipóteses:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, incluindo a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar injustificadamente a assinar a ata ou não apresentar situação regular no ato de sua assinatura

18.2. Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços o Fornecedor ficará sujeito às sanções estabelecidas no próprio instrumento (Anexo 5).

18.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos estabelecidos na correspondente minuta, Anexos 5:

18.3.1. advertência;

- 18.3.2. multa;
- 18.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 18.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 18.3.5. declaração de inidoneidade.

19. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 19.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00	02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00	02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 21.1. A Prefeitura Municipal de Itajuá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
- 21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato/OFS.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.
- 22.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.
- 22.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.
- 22.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 22.5. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
- 22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

- 22.7.** Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Itajubá.
- 22.8.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itajubá, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 22.9.** Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 22.10.** Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, por meio das consultas do quadro **“Painel Geral”**. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba **“Editais”**.
- 22.10.1.** No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.
- 22.10.2.** Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).
- 22.11.** Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro **“Painel Geral”**, selecionar o número do certame desejado e clicar na aba **“Pedidos de Esclarecimento”**.
- 22.12.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no item 21.11, na opção **FAQ (Ícone “?”)**.
- 22.13.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>.

23. DO FORO

- 23.1.** As questões decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça ESTADUAL, no Foro da cidade de Itajubá, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá, 22 de fevereiro de 2019

Luciana Alves de Oliveira
Pregoeira Port. 354/2015

**ANEXO 01-
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAJUBÁ de acordo com as especificações e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº 008/2019 e seus anexos.

	OBJETO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TRANSCREVER CONFORME RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO 04)				
VALOR POR ITEM R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme Edital)

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da PREFEITURA com gerenciamento sobre o contrato objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da PREFEITURA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR POR ITEM, o qual deve ser digitado, obrigatoriamente, após a anexação desta **Proposta Comercial**, e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.

2. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, sem caracteres tais como figuras, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods e anexada no endereço eletrônico

www.licitacoes.caixa.gov.br;

2.1. A licitante deverá efetuar o *login* no sistema por meio da opção **“Acesso ao Sistema”**, no link **“Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”**, preencher os campos solicitados (e-mail e senha), e clicar em **“entrar”**, escolher a opção **“Encaminhar/Alterar Propostas”**, localizada no quadro **“Minhas Atividades”**, selecionar o certame desejado e clicar na Atividade **“Envio de Proposta”**, escolher o(s) item(ns) que deseja participar e digitar o valor proposto;

2.1.1 Para anexar a proposta comercial, clicar em “Anexar Arquivo”, em seguida **“Procurar”**, localizar o documento e clicar em **“Enviar”**, conferir e clicar em **“Fechar”**.

3 – Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) que ultrapassar três casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.

ANEXO 02

ESTIMATIVA DE PREÇOS

PREÇOS MÁXIMOS QUE MUNICIPIO SE PROPÕE A PAGAR; NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO. OBS: AS PROPOSTA COM VALORES ACIMA DO ESTIPULADO SERÃO DESCLASSIFICADAS

ITEM	OBJETO	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	817,30	24.519,00
02	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	08	655,11	5.240,88
03	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	28	1.168,30	32.712,40
04	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	08	874,70	6.997,60
05	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	215	932,00	200.380,00
06	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	02	659,45	1.318,90
07	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	01	537,89	537,89
08	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	487,50	4.875,00
09	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	16	1.454,00	23.264,00
10	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	08	304,00	2.432,00
11	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	22	474,50	10.439,00
12	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	152	400,95	60.944,40
13	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	81	435,95	35.311,95
14	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	24	1.165,00	27.960,00
15	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	08	451,45	3.611,60
16	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	01	252,45	252,45
17	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	12	680,00	8.160,00
18	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	10	724,99	7.249,90
19	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	28	525,95	14.726,60
20	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	120	201,20	24.144,00
21	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	180	290,99	52.378,20
22	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	138	135,00	18.630,00
23	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20	662,33	13.246,60
24	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	36	569,00	20.484,00
25	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	182	437,63	79.648,66
26	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	22	353,45	7.775,90
27	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	37	658,19	24.353,03
28	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	334	58,45	19.522,30
29	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	01	921,95	921,95
30	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	240,00	72.000,00
31	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	397,50	119.250,00
32	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	300	377,50	113.250,00
33	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	50	1.249,50	62.475,00
34	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	50	319,50	15.975,00
35	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	100	1.390,75	139.075,00
36	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	06	376,95	2.261,70
37	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	05	324,45	1.622,25
38	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	25	2.876,12	71.903,00



39	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	06	569,72	3.418,32
40	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	17	352,63	5.994,71
41	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	60	215,58	12.934,80
42	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	138	539,00	74.382,00
43	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	06	142,90	857,40
44	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	40	330,00	13.200,00
45	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	41	414,50	16.994,50
46	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	08	479,66	3.837,28
47	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	50	533,00	26.650,00
48	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	11	1.270,00	13.970,00
49	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	01	1.320,00	1.320,00
50	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	06	1.270,00	7.620,00
51	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	50	412,95	20.647,50
52	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20	263,69	5.273,80
53	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	45	650,50	29.272,50
54	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	50	544,50	27.225,00
55	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	43	708,53	30.466,79
56	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	20	164,99	3.299,80
57	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	110	188,00	20.680,00
58	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	70	741,66	51.916,20
59	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	01	830,50	830,50
60	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	151	69,28	10.461,28
61	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	40	272,90	10.916,00
62	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	05	308,49	1.542,45
63	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	52	262,45	13.647,40
64	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	30	648,95	19.468,50
65	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	01	3.967,87	3.967,87
66	CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	04	168,30	673,20
VALOR TOTAL:				1.761.317,96

ANEXO 03

**REF.: Pregão Eletrônico N° 008/2019
Processo N° 027/2019**

DECLARAÇÃO

....., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°,
com sede localizada na, N°., bairro, município de, estado de
....., CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o sr.
..... (nacionalidade)....., (estado civil),
(profissão), portador do registro geral de n° emitido pela SSP/...e inscrito no CPF/MF sob o N°.
....., residente e domiciliado na, n°, bairro, município
de, estado de, CEP, declara, sob as penas da lei, e para fins de participação no
pregão presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a administração pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a prefeitura municipal de itajubá, nos termos do art. 9º, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de documentos de habilitação.

ANEXO 04 - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 027/2019

Modalidade: PREGÃO

Número da Licitação: 008/2019

Aquisição de: Materiais

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório 027/2019, referente ao: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAJUBÁ** é a seguinte:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	30	UN	ARMÁRIO alto com duas portas produzida em MDP de 18mm e revestida por BP melamínico, produto resistente a um uso intenso no cotidiano, portas grandes com puxadores de plásticos na parte exterior, e no interior com 4 prateleiras dividindo o espaço de forma distinta, medidas aproximadas de 1,60 m x 82 cm x 40 cm. Montagem por conta do fornecedor. Cor azul.
2.	08	UN	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO Com 2 portas ideal para armazenar material de limpeza; Em chapas 24 e 26, soldados a ponto; Armário com duas portas; com tranca/fechadura; Com divisórias central que reforça o armário. 04 bandejas em um dos lados e 02 no outro lado. Pés com protetor plástico. Medidas aproximadas: A 1,62 x L 0,75 x P 0,40 m. Cor: cinza ou branca.
3.	28	UN	ARMÁRIO DE AÇO roupeiro de aço, chapa 24, com 2 portas independentes, maçaneta com as normas nr 24 e nr 18 ministério do trabalho, 03 prateleiras horizontal, sistema de ventilação veneziana ; chapas; 24 - 060mm, medida total. altura 2100 x largura 100 x profundidade 500, divisões internas vertical, com chave 02, 01 cabide por porta, pés removíveis pintura epóxico, cor azul garantia de 12 meses
4.	08	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS em chapas 24, com portas de abrir, com reforços tipo Omega internos em cada uma, no sentido vertical, soldados a ponto; fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, prateleiras reguláveis de 50 em 50 mm; por sistema de cremalheiras, sendo uma sempre fixa; puxadores em poliuretano de alto impacto de sobrepor. Capacidade para suportar 30 kg por prateleira; A 1,98 x L 0,90 x P 0,40 m - 05 prateleiras . cor cinza , pés com protetor plástico. Montagem de responsabilidade do fornecedor.
5.	215	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS : em chapas 24, com portas de abrir, com reforços tipo Omega internos em cada uma, no sentido vertical, soldados a ponto; fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, prateleiras reguláveis de 50 em 50 mm; por sistema de cremalheiras, sendo uma sempre fixa; puxadores em poliuretano de alto impacto de sobrepor. Capacidade para suportar 30 kg por prateleira; A 1,98 x L 0,90 x P 0,40 m - 04 prateleiras . cor branco neve e/ou cinza , pés com protetor plástico. Montagem de responsabilidade do fornecedor
6.	02	UN	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA - Kit de Cozinha em aço, com 5 portas e 4 gavetas ou 6 portas e 3 gavetas, cor branco, Tampo que acompanha o móvel na cor preta. Estrutura em aço. Produto desenvolvido com material resistente e ótimo acabamento. Pés resistentes e reguláveis permitindo fazer o nivelamento dos armários mesmo em pisos irregulares. Dimensões do produto (A x L x P) 1,90 x 1,20 x 0,50 (Aceita variação de 0,10 pra mais). 1 ano de Garantia
7.	01	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA Tipo Balcão Aparador para sala de reuniões

			Com 4 portas (na parte inferior) Prateleiras internas Estrutura em madeira 25mm Tamanho 0,40 X 1,20 Prateleiras Sapatas niveladoras de altura Cor: Preto Garantia: 12 meses
8.	10	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS Fabricado em MDP com acabamento em FF, o armário possui rodízios, 4 prateleiras, 1 gaveta e um espaço para colocar escada, rodo e vassoura proporcionando organização dos produtos de limpeza ou outros produtos que desejar. O Armário de Lavanderia Cor branca MEDIDAS APROXIMADAS Descrição do Tamanho 190X90X50 , Altura do Produto (cm) 190, Largura do Produto (cm) 50, Comprimento do Produto (cm) 90, Número de Portas 2 Portas, Características Especiais Com Gaveta. Montagem de responsabilidade do fornecedor
9.	16	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA PARA PASTAS SUSPENSAS 02 portas e 04 suportes para pastas suspensas , medindo no mínimo 1.60 x 0.80 x 0.50m (Altura x largura xprofundidade) produzido em madeira mdp 25mm de espessura - cor azul, montagem por conta do fornecedor. Melaninico cor azul
10.	08	UN	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA duas portas, com puxadores, em aço , chapa 24, cor branco neve, medidas minima aproximada: 70 frente x 40 altura x 30 profundidade
11.	22	UN	ARMÁRIO EXECUTIVO SEMI ABERTO Na cor branca, estilo livreiro feito em MDF, com 02 portas na parte inferior e aberto com 03 prateleiras na parte superior. Portas com fechadura e chave; puxadores tipo alça. Medidas aproximadas: A 160 X L 0,90 X P 0,40 aproximadamente.
12.	152	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS chapa 24" , com 4 (quatro) gavetas, com telescópio, reforçado, medindo em torno de 1,4 m x 0,62 m x 0,46 m cor branco neve e/ou cinza Com garantia mínima de 12 meses com pés para evitar a ferrugem.
13.	81	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor cinza, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

			Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm. Garantia de 01 ano e certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.
14.	24	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 07 GAVETAS para fichas 5x8, confeccionado em chapa de aço nº24 (0,60mm). Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, deslizamento com esferas de aço. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema de fechamento simultâneo das gavetas. Tratado por processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó. O peso recomendado por gaveta é de 55 kg (bem distribuídos). Capacidade de 1400 a 1500 fichas por gaveta. Medidas: 490mm x 670mm x 1362mm (largura x profundidade x altura). Com pés com ponteiros plásticos para proteção. Cor branco neve
15.	08	UN	BALCÃO Duas portas em aço, 4 gavetas com puxadores, produzido em chapa de aço que com tratamento de superfície que proteja os armários contra ferrugem e corrosão. Pintura a pó eletrostática com queima a 270°C. 4 Pés Produzidos em polipropileno, resistentes e reguláveis permitindo fazer o nivelamento dos armários mesmo em pisos irregulares. Medidas aproximadas: Largura: 117 cm x altura 87 cm x Profundidade de 48 cm. Cor branco e preto.
16.	01	UN	BALCÃO PARA FILTRO DE ÁGUA com uma porta. Fabricado em madeira MDP, revestido com pintura em verniz, cor branca Dimensões: Mínimo de (A x L x P) 75 x 35 x 35
17.	12	UN	CANCELADO
18.	10	UN	CADEIRA PARA MESA DE REUNIÕES Fixa contínua com Braço; Base em aço com capa de propileno; Mecanismo de regulagem de altura; Assento em espuma injetada de alta densidade; Revestimento em couro ecológico; Base e Braço em alumínio; Pistão a gás; Regulagem de altura do assento; Regulagem inclinação de encosto; Cor preta. Garantia 12 meses
19.	28	UN	CADEIRA TIPO POLTRONA DIRETOR contínua cromada, espaldar médio em concha única de 20mm, espuma laminada de 70mm. Revestimento em couro, cor preta, com apoio de braços. DESCRIÇÃO: braços-fixos. Base fixa "S" em tubo elíptico cromado. Medidas Dimensão: 50 L 48P 98 A. CAPACIDADE 120 KG, montagem de responsabilidade do fornecedor
20.	120	UN	CADEIRA FIXA Concha dupla, injetadas em polipropileno. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura na cor cromada. Pintura epoxi-pó. Cores: a combinar na entrega, azul, branca, vermelha, laranja, verde, montagem de responsabilidade do fornecedor
21.	180	UN	CADEIRA FIXA PÉS ESQUI Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Assento com bordas em perfil de PVC semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos; Encosto revestido em tecido polipropileno copolímero na cor azul ou a ser definida pela Secretaria de Saúde ; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m ³ com 50 mm de espessura média no

			assento e encosto; Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Assento e encosto interligados por lâmina em chapa de aço carbono 1010/1020, com vinco externo de reforço, nas seguintes medidas: Altura 270 mm, Profundidade 220 mm, Largura 80 mm e Espessura de 4,7 mm. Estrutura em tubo de aço no formato de "S" contínuo, de seção 1' (uma polegada), parede de espessura mínima 1,2 mm, curvado em máquina específica, nas seguintes medidas: Largura 440 mm, Profundidade 505 mm e Altura de 390 mm. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), Weco, atendendo norma vigentes, isenta de metais pesados, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200° C. Dimensões do assento: L490x430P. Dimensões do encosto: L410x390H. Altura total da Cadeira: 870mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Certificação pelo INMETRO, montagem por conta do fornecedor.
22.	138	UN	CADEIRA FIXA PÉS PALITO - Cadeira secretária palito, medidas: A-0,84 cm/L-0,42 cm/ P-0,52 cm, confeccionada em madeira compensada reflorestada, encosto e assento em espuma injetada, revestida em tecido azul escuro, perfil pvc, base em aço carbono, 4 pés fixos em aço tubular 5/8, capacidade 120 kg.
23.	20	UN	CADEIRA GIRATÓRIA Executiva, regulagem de altura à gás, com base em aço com capa, assento e encosto em espuma injetada de 5 cm, com revestimento em tecido azul ou cinza chumbo, com embuchamento metálico, com rodízios de nylon, com braços digitador (com regulagem de altura), com mecanismo back system (regula inclinação do encosto). Encosto larg. 0,41 x alt. 0,37 / assento larg. 0,45 x prof. 0,41, garantia mínima de 12 meses.
24.	36	UN	CADEIRA GIRATÓRIA Executiva ,apoio para os braços tipo gatilho regulagem de altura à gás, com base Em aço com capa, assento e encosto em espuma injetada de 5cm, com revestimento em Tecido courino cor cinza claro ou preto, com embuchamento metálico, com rodízios De nylon, com braços digitador (com regulagem de altura), com mecanismo back System (regula inclinação do encosto). Encosto larg. 0,41 x alt. 0,37 / assento larg. 0,45 x prof. 0,41, garantia mínima de 12 meses. montagem de Responsabilidade do fornecedor
25.	182	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR: fabricada em espuma injetada de poliuretano flexível de alta resistência, moldado anatomicamente, indeformável, com densidade controlada de 45 kg/m ³ , com alta DESCRIÇÃO: resistência a rasgos, na cor azul escuro borda frontal do assento curvada para melhor circulação sanguínea. Estrutura giratória, modelo secretaria, em tubo de aço com assento e encosto azul escuro ou cinza chumbo conforme solicitado; com regulagem de altura a gás; com 5 rodízios duplos injetados em nylon; suporte para encosto em aço tubular com regulagem de altura a gás; suporte para encosto em aço tubular em regulagem horizontal e vertical, apoio para braços em aço em 7 estágios; medidas aproximadas da poltrona: Encosto A 3900mm x L 400 mm, largura do assento 410mm.
26.	22	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS Estrutura Espuma laminada; Base giratória; Regulagem de altura com pistão a gás; Base de nylon de alta resistência com rodas Dimensões aproximadas (AxLxP) 82~94x60x38cm Encosto Espuma laminada; Assento Espuma laminada; Revestimento Tecido Azul
27.	37	UN	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE estofados em couro 100% natural ou ecológico, cor preta, com apoio de cabeça removível, base em aço cromada com solda central reforçada e mecanismo excêntrico com 5 estágios de travamento, rodízios em poliuretano, braços de aço cromados com apoio revestidos em couro 100% natural. ou ecológico Indicada para pessoas com peso de até 150 kg, espuma do assento e encosto expandida 120 mm, sistema pneumático (a gás) de regulagem de

			altura, base com relax excêntrico, em conformidade com Nr 17, ABNT NBR 14110 (resistência) e ABNT NBR 13962. Dimensões aprox.: - altura do assento 500 a 560 mm; - altura total 1180 a 1220 mm; - largura total 700 mm; - profundidade total 850 mm. Garantia mínima: 12 meses. montagem de responsabilidade do fornecedor
28.	334	UN	CADEIRA PLÁSTICA empilhável super-reforçada, suporta até 130kg, em resina de polipropileno fosfatizada, com grande proteção dos raios solares e raios ultravioleta. com braço, pés que propiciam perfeita aderência a qualquer piso. Aprovadas para uso externo e interno. São empilháveis e proporcionam ao usuário uma postura mais correta e confortável, na cor branca. OBS: orientada pelas normas, nr.17, norma regulamentada pelo Ministério do Trabalho.
29.	01	UN	COFRE Medidas externas APROXIMADAS (A x L x P): 100 cm x 41 cm x 42 cm; Senha de 6 dígitos; Sistema de auditoria que registra os dados de qual usuário abriu, fechou, em qual data e horário; Prateleira interna para melhor organização dos objetos; O usuário principal pode cadastrar outros usuários com senhas diferentes para abrir e fechar o cofre; Display digital; Tecla CLOSE (pode ser habilitada ou desabilitada) aciona o fechamento rápido e automático sem necessidade de senha; Medidor interno de carga das pilhas; Mostra no display a quantidade de carga das pilhas ao abrir e fechar o cofre; Retorno audível (beep) configurável; Podendo escolher se quer ou não que apareça a senha na hora de digitar; Número de tentativas erradas configurável antes bloquear temporariamente por 15 min; Porta, frente do painel e traseira do painel confeccionadas em aço; Compartimento para pilhas na parte interna da porta protegido com tampo de aço; Cor: Branco Acompanha Kit de Fixação Alimentação: 4 pilhas pequenas Acompanha Kit Extra de Energia para abertura no caso de acabar a pilha; Garantia: 01 ano em todos os componentes eletrônicos e 3 anos no gabinete; Acompanha Manual de Instruções; Peso: 62 KG; Estrutura do Gabinete: Solidamente soldada; Confeccionada com chapas de aço, espessura de 2 mm; Dobradiças escondidas; Projetada para maior resistência a impactos; Estrutura da Porta Frente do painel e traseira do painel confeccionadas em aço; Abertura no sentido horizontal para direita; Confeccionada com chapa de aço, espessura de 4,75 mm; 2 travas (ferrolho) metálica de 16 mm de diâmetro, zincado; Acabamento Revestida internamente com carpete e externamente com pintura de textura; Pintura Eletrostática Micro texturizada, que proporciona alta resistência contra arranhões e corrosão; Deve vir acompanhado de manual de instruções; Cofre projetado para a fixação de acordo com a necessidade (podendo ser na parte traseira, lateral ou na parte de baixo); Com sistema de retardo na abertura (após digitar a senha, eles devem esperar um tempo de 1 a 99 minutos configurado pelo administrador) para depois abrir. Deve ser possível configurar também a abertura compartilhada, ou seja, o cofre só pode ser aberto por dois ou três usuários digitando suas senhas.
30.	300	UN	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ALUNO Do ensino fundamental. Conjunto escolar composto de 01 carteira e 01 cadeira, Confeccionados em tubo industrial. Solda eletrônica mig. Tratamento Antiferruginoso. Pintura epóxi pó. Sendo: carteira em tubo industrial 20 x 40 mm (parede 1,5). Tampo polipropileno. Dimensões aproximadas l x p x a (660 x 440 x 700 mm), Com porta copos/canetas. Fixado na estrutura através de parafusos rosca Simétrica. Gradil para livros em aço quadrado ¼". Ponteiras de nylon. Cadeira confeccionada em tubo industrial 7/8"(parede 1,5). Assento (415 x 395) e Encosto (395 x 195 mm) em polipropileno, rebitados na estrutura através de 8 rebites De alumínio. Ponteiras de nylon. Altura aproximada até o assento 380 mm. Garantia Sobre defeitos de fabricação. Certificação pelo INMETRO. Montagem por conta do Fornecedor.

31.	300	Un	<p>CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ALUNO Do ensino fundamental. Conjunto escolar composto de 01 carteira e 01 cadeira, Confeccionados em tubo industrial. Solda eletrônica mig. Tratamento Antiferruginoso. Pintura epóxi pó. Sendo: carteira em tubo industrial 20 x 40 mm (parede 1,5). Tampo em polipropileno (660 x 440 x 760 mm), com porta copos/canetas. Fixado na estrutura através de parafusos rosca simétrica. Gradil para livros em Aço quadrado ¼". Ponteiras de nylon. Cadeira confeccionada em tubo industrial 7/8"(parede 1,5). Assento (415 x 395) e encosto (395 x 195 mm) em polipropileno, rebitados Na estrutura através de 8 rebites de alumínio. Ponteiras de nylon. Altura Aproximada até o assento 420 mm. Garantia sobre defeitos de fabricação. Certificação pelo inmetro. Montagem por conta do fornecedor.</p>
32.	300	UN	<p>CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ALUNO Do ensino infantil. Conjunto escolar composto de 01 carteira e 01 cadeira, Confeccionados em tubo industrial. Solda eletrônica mig. Tratamento Antiferruginoso. Pintura epóxi pó. Sendo: carteira em tubo industrial 20 x 40 mm (parede 1,5). Tampo em polipropileno. Dimensões aproximadas l x p x a (660 x 440 x 620 Mm), com porta copos/canetas. Fixado na estrutura através de parafusos rosca Simétrica. Gradil para livros em aço quadrado ¼". Ponteiras de nylon. Cadeira Confeccionada em tubo industrial 7/8" (parede 1,5). Assento (415 x 395) e encosto (395 x 195 mm) em polipropileno, rebitados na estrutura através de 8 rebites de alumínio. Ponteiras de nylon. Altura aproximada até o assento 330 mm. Garantia sobre Defeitos de fabricação. Certificação pelo inmetro. Montagem por conta do Fornecedor.</p>
33.	50	UN	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO em resina termoplástica, composto de mesa e 02 longarinas tamanho médio Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400 mm x 800 mm x 640 mm, bordas medindo 30 mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20 mm x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e de proteção da pintura em formato ablonguar acompanhando os pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas á estrutura por meios de rebites galvanizados. Assento sobre longarina. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Espessura mínima 5 mm. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial de secção 50 x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo a base dos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0 mm. Sapatas antiderrapantes e de proteção da pintura em formato oblonguar acompanhando os pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas á estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para proteção de longevidade da estrutura. Montagem por conta do fornecedor.</p>
34.	50	UN	<p>CONJUNTO MESA TRAPEZIO E CADEIRA INFANTIL Conjunto individual (contendo uma mesa trapezoidal e uma cadeira): Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting" Medidas: " Altura da mesa: 60 cm " Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura - 40cm Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho). Fixados através de rebites POP, a estrutura será em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. A cadeiras possui sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e</p>

			<p>tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: " Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm " Altura total: 67,5cm " Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm " Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. 15 Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.</p>
35.	100	UN	<p>CONJUNTO P/ REFEITORIO Conjunto contendo: 01 mesa e 02 bancos, sendo: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor</p>

36.	06	UN	ENCADERNADORA Perfuradora para encadernação até 15fls por espiral simples, Contém ajustes de margem e profundidade, além da gaveta para depósito de resíduos, Perfuração: redonda, Extensão de perfuração: 320 a 330 mm, Tamanhos offico, A4, A5, ou menores, Tamanho da mesa: 350 x 320 mm (aproximadamente) Capacidade de perfuração: 15 folhas
37.	05	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO EXTENSÍVEL (dobrável); Contém 16 degraus (2 x 8); Pés emborrachados; Ganchos para travamento; Capacidade: 150 kg. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 450cm, Largura: 58cm, Comprimento: 11cm
38.	25	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO ILHA CONTENDO 04 MESAS ESTAÇÃO DE TRABALHO, de 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 02 gaveta em cada mesa, com chaves, em Melamino Texturizado BP, com Pés confeccionados em aço metalon com pintura epóxi e tratamento anti-ferruginoso, com 04 painéis divisor, montada. Montagem por conta do fornecedor cor azul, cinza ou a definir.
39.	06	UN	ESTANTE Armário semi-aberto com 02 portas e chaves, prateleiras removíveis, medindo APROXIMADAS 800mm x 360mm x 1500mm. Prateleiras removíveis e realocáveis em 3 alturas. Fundo revestido em ambas as faces e encaixado para evitar deslocamento durante a utilização. Confeccionado em MDP na espessura de 15mm com revestimento em laminado melamínico de alta resistência com encabeçamento com fita de bordas de 2mm de espessura. Garantia de 1 ano e montagem por conta do fornecedor.
40.	17	UN	ESTANTE DE AÇO Com 06 (seis) bandejas, chapa 22, com reforço omega embaixo, com coluna chapa 16 L3, para armazenagem de 100 kg por bandeja. Aço tratado pelo processo anticorrosivo de fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético na cor cinza ou branca. Medidas aproximadas: 1980 mm x 920 mm x 400 mm.
41.	60	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS , altura aproxi: 1980 , largura aproxi. 925 e de profundidade aproximada de 300 mm, planos de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em aço chapa 24 com 0,64 mm de espessura cor branco neve. montagem de responsabilidade do fornecedor
42.	138	UN	GAVETEIRO volante com quatro gavetas, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (Bp) 15 mm, e bordas de PVC preto. Medidas aproximadas: 67x40x46 cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Certificação do INMETRO. Cores: azul, cinza cristal, branco. Montagem por conta do fornecedor.
43.	06	UN	GUILHOTINA para cortar papel manualmente. Ideal para uso em escritórios, papelerias, gráficas e uso doméstico. - Comprimento aproximado do corte de 30cm ou até tamanho A4, - Capacidade de cortar 10 folhas por vez (mínimo), - Base com marcação em centímetro - Esquadro em aço ou prensa que podem ser travadas; - Régua serigrafada próxima ao esquadro para medir o tamanho do corte - Cabo de borracha - Pés emborrachados
44.	40	UN	LONGARINA

			2 LUGARES COM CORES DIFERENTES PARA CADA CADEIRA DO CONJUNTO(QUE SUPORTE NO MINIMO 120 KG) ou conforme solicitação da SEMSA Para uso adulto Acabamento: Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário Base Estrutura metalica de tubo resistente cor preta. Acabamento com ponteiros sendo nas cores : azul, vermelha, branca, laranja a definir, montagem de responsabilidade do fornecedor
45.	41	UN	LONGARINA COM 03 ASSENTOS Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico nas cores branca, vermelha, azul, laranja ou verde. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo mig. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180°C. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiros em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (lxp) Encosto: 0,45 x 0,33m (lxa) Comprimento da longarina completa: 1,02m, montagem de responsabilidade do fornecedor
46.	08	UN	LONGARINA COM 03 ASSENTOS sem braços, em courvim ou corino na cor azul, base em tubo de aço com pintura em epoxi cor preta. Injetada Medida aproximada: A 0,95 CM/ L 1,50 CM/ P 0,60 CM. Confeccionada em madeira compressada reta, tratada resistente , espuma laminada de alta densidade minimo 30 mm Revestida com courvim ou corino na cor azul. Peso minimo por assento 85 kg. Montagem por conta do fornecedor.
47.	50	UN	LONGARINA COM 04 ASSENTOS confeccionada em polipropileno. Estrutura tubular em aço pintado. Base disponível nas cor: prata, Garantia: 1 Ano, Sem Braço, 4 Lugares assento e encosto: Polipropileno Cores: Branco , Vermelho, Amarelo, Laranja, Azul, montagem de responsabilidade do fornecedor
48.	11	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Medida minima: L 2000 X P 1000 X A 740 , Tampo em madeira revestida com melaninico azul, estrutura reforçada com tubo na cor cinza cristal. Acompanhada de 8(oito) Cadeira Fixa 4 pés com ponteiros, tubo 3/4. Estofada em espuma injetada, com no minimo 30mm de espessura. Revestimento em tecido azul
49.	01	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Medida minima: 1,00m x 1,80m, Tampo em madeira revestida com melaninico cinza, estrutura reforçada com tubo na cor cinza cristal. Acompanhada de 6(seis) Cadeira Fixa 4 pés com ponteiros, tubo 3/4. Estofada em espuma injetada, com no minimo 30mm de espessura. Revestimento em tecido azul
50.	06	UN	ITEM CANCELADO
51.	50	UN	MESA DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO Conj. em L c/ 02 Gav. c/ Pé duplo em 16 MM c/ teclado retrátil ,tampos melaninico azul, medida aproximada: 120X100X60X74 ,perfil cristal estrutura tubular reforçada com pintura em epoxi cristal . Incluso montagem.
52.	20	UN	MESA DIRETOR Mesa Trabalho sem Gavetas Tampo reto (1210mmx615mm) Confeccionado madeira MDP BP 15m espessura

			Revestido com laminado melamínico cor Cinza Acabamento das bordas com perfil PVC flexível Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso. Montagem por conta do fornecedor. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.
53.	45	UN	MESA EM L PARA MICROCOMPUTADOR Com As Seguintes Características: 120 Comprimento X 60 Profundidade X 74 Cm De Altura; -Tampo 100% Mdf Maciço Com Mínimo 25 Mm Com Revestimento Bp Na Cor Azul e/ou a definir E Outras Peças 100% Mdf Maciço Com 18 Mm Com Revestimento Bp Na Cor azul; 3 Gavetas Lado Direito Com Retrátil, Puxadores Tipo Alça, Sistema Corrediça, Fechadura Simultânea E Medidas Internas 26 Largura X 37 Profundidade. Estrutura Metálica Com Solda Mig, 4 Pés, Tratamento Anticorrosivo, Com Pintura Por Imersão Em Esmalte Estufa. Montagem por conta fornecedor.
54.	50	UN	MESA ESCOLAR INFANTIL COM 04 CADEIRAS Contém 01 mesa com 04 cadeiras, sendo: Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: " Altura da mesa: 54 cm " Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. 12 " Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm " Altura total: 59 cm " Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm " Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.
55.	43	UN	MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS - tampo em granito natural polido, retangular, removível de 75 x 02 x 120, estrutura em tubo de aço carbono 3", 68,5 cm x 75 cm x 100 aproximadamente, com 4 cadeiras com estrutura e encosto em aço de carbono 1 1/4 " assento e encosto estofados anatomicos madeira laminada revestida em corvim azul royal, branco ou a definir com fixação do tubo com porca - garra medidas aproximadas 45 cm. Garantia mínima 12 meses.
56.	20	UN	MESA PARA IMPRESSORA Revestimento: tampos e painéis construídos em MDP 15mm cor do tampo: cinza.

			acabamento: perfil 2 albas 20mm, preto, estrutura; pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta, Medidas: largura 600mm x prof. 420mm x altura 680mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.
57.	110	UN	MESA PARA MICROCOMPUTADOR : Estrutura das mesas em aço 1010/1020 com tratamento anti-ferrugem e confeccionado em PVC 15mm. Acabamento em BP e bordas recobertas em perfil PVC ergo Soft. Tampo com formato Arredondado. Porta teclado com regulagem de altura. Acompanha manual de montagem e todos os acessórios p/ montagem. Medidas aproximadas Altura: 750mm, Largura:800mm, Profundidade: 600mm. Na cor azul e/ou cinza . Garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de 01 ano. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.
58.	70	UN	MESA PARA PROFESSOR Medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, cor cinza com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Com certificação do INMETRO. Montagem por conta do fornecedor.
59.	01	UN	MESA PARA REUNIÃO Tamanho: 1.20 X 3,00; Pés cromados; Tampo em madeira 25mm; Estrutura em Metal com subida de fiação pelo pé central; Caixas de tomadas: 02; Tampo Bi-partido; 10 lugares; Altura: 80 cm; Cor: preta.
60.	151	UN	MESA PLÁSTICA em peça única: Na cor Branco - é feito em polipropileno de alta qualidade, para maior resistência e durabilidade do produto. Por ser empilhável, a comodidade e a agilidade no manuseio. Formato da Mesa: Quadrada; Cor: Branco; Dimensões (AxLxC): 70x70x70cm (aproximadamente).
61.	40	UN	MESA tampo em melaninico estrutura tubular; características adicionais: material estrutura aço, material tampo madeira aglomerada, cor tampo azul, quantidade gavetas 2, medidas aproximadas largura 1,20, profundidade 0,70, altura 0,75, acabamento estrutura pintado, com tratamento anticorrosivo, espessura tampo 28, bordas arredondadas pés reguláveis
62.	05	UN	QUADRO BRANCO formato retangular.

			Chapa de fibra de madeira 3mm revestida com pintura branca vitrificada brilhante. Cantoneiras com sistema de fixação. Materiais: Moldura em alumínio. Medidas: 120 x 60 cm (L x A) Superfície de secagem rápida.
63.	52	UN	ROUPEIRO COM 04 PORTAS em aço uma coluna com 4 portas com chaves, pés com ponteiros de borrachas, pintura em epoxi na cor branco neve Medida aproximada; A: 1,950 , L: 0,33, P 42 cm
64.	30	UN	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 REPARTIÇÕES grandes sobrepostas. Portas com pitão (dispositivo para cadeado) - com reforço ômega, 02 (duas) dobradiças, 02 (duas) venezianas para ventilação, dois cabides por vão, pés em chapa #18, dobras das laterais longitudinais de 25mm de espessura. Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26 (0,45mm)Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura (150) graus, na cor cinza. Dimensões externas: 1950 x 1230 x 420mm. Dimensões internas: 900 x 250 x 400mm Com certificação do Inmetro. Prazo de garantia de 1 ano e garantia sobre defeitos de fabricação.Observação: montagem por conta do fornecedor.
65.	01	UN	SOFA Conjunto de sofá 2 e 3 lugares, com estrutura de madeira maciça e reflorestada, encosto e assento fixo, na cor preta, de couro sintético, com pés. Medidas aproximadas: Dimensões do 2 Lugares (LxAxP): 164 x 98 x 83 cm Dimensões do 3 Lugares (LxAxP): 214 x 98 x 83 cm Peso do Sofá 2 Lugares: 76,8 Kg Peso do Sofá 3 Lugares: 51,2 Kg
66.	04	UN	SUPORTE PARA TELEVISÃO lcd, led, plasma, 3d - de 32" a 42".- Modelo de parede. APLICAÇÃO: - Articulações aproximadas: Movimento horizontal de 42,5° para direita ou esquerda e inclinação orbital de 30°. - Ângulo de movimento do suporte: Vertical até 30° - Ângulo de visão: Frontal e Superior - Peso sustentado aproximado : 20 kg - Furação VESA em mm: 7,5x7,5cm; 10x10cm; 20x10cm; 20x20cm, 30x20cm, 30x30cm, 40x10cm, 40x20cm, 40x30cm, 40x40cm - Material Aço carbono e revestido com pintura epóxi eletrostática, na cor preta fosca. DIMENSÕES aproximadas - Distância fixa da parede: 9,6 cm INCLUSO: - Parafusos e buchas de fixação - Garantia de fabricação contra defeitos

Luciana Alves de Oliveira
PREGOEIRA PORT. 354/2015

ANEXO 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2019

Aos ___ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo ato das folhas (_____) do processo de Pregão Eletrônico nº 008/2019, Processo de Registro de Preços nº 027/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº ___/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr(a). _____, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00

02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52.00
02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 008/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)., representante da Secretaria Municipal de
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, representando a detentora.

Itajubá, ____ de _____ de 2019.

Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL

ANEXO 06
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019
INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA -----
QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A
EMPRESA _____.

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, Estado de _____, CEP _____ doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 027/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2019, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00	02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00	02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT	MARCA	VALOR
01	(conforme descrição anexo 4 Edital)			

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12(doze meses) a contar da data de sua publicação.

CLAUSULA ÚNICA: Do Prazo de Entrega: Será de 30 (trinta) dias **CORRIDOS** após o recebimento da ordem de serviço e deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(a) Sr(a) _____ representante da Secretaria Municipal de _____, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05** – dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor.

Itajubá-MG----de-----2019.

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

CONTRATADA
Representante

VISTO DO PROJU:

VISTO DO FISCAL